

= Cartaria n.º 549 =

O Senhor Antonio Tisseó, Prefeito Municipal de Lorma, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o estabelecimento denominado "Casa Grega", localizado à Rua Dr. Rodrigues de Aguiar, n.º 78, nesta cidade, vem transgredindo ostensivamente as posturas municipais, funcionando além do horário estipulado em lei;

Considerando que de acordo com as leis em vigor já foram aplicadas ao seu proprietário multas pela Fisco, ligação, prosseguindo, todavia, na infração;

Considerando que o estabelecimento não atende às determinações da Fisco, ligação encarregada da execução das posturas municipais, em flagrante desobediência à autoridade,

Resolve:

Cassar a licença de funcionamento da "Casa Grega", de propriedade do sr. Vassilios Ioannis Bitzios, conforme especificam a letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 212, de 25-11-1960 e § 2.º do art. 5.º, da Lei n.º 75, de 1.º-2-1952, pelas reiteradas infrações do artigo 4.º da Lei n.º 212, de 25-11-1960.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorma, 21 de junho de 1965

= Prefeito Municipal =


Registrada e publicada na Ofi-
cina Geral da Secretaria do Pre-
sidente Municipal, em 21 de junho
de 1965.

Domingos de Tulum
- Diretor Geral da Secretaria -

